PROJETO DE LEI N.º 001/2021.

EMENTA: EQUIPARA O VALOR DO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO AO SALÁRIO MÍNIMO VIEGENTE NO PAÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/47-20230303115943.pdf
assinado por: idUser 138

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, No uso de suas atribuições legais, faz saber que em Sessões Extraordinárias e Ordinárias realizadas nos dias 19 de fevereiro e 22 de fevereiro de 2021, respectivamente, aprovou o Projeto de Lei nº 001/2021, de 15 de Fevereiro de 2021, com a seguinte Redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a equiparar o vencimento base dos servidores públicos ativos e inativos, que receberem valor igual ao salário mínimo nacional, à importância de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pela dotação orçamentária consignada ao pessoal civil na Lei Orçamentária Anual do Exercício 2021 e seguintes, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder com a suplementação dos créditos necessários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, **em 22 de fevereiro de 2021.**

OTONIEL PEDRO DA SILVA - PRESIDENTE

JOSE ELIAS SOBRAL ZUMBA - VICE-PRESIDENTE

RENATA ANDRADE CAVALCANTI DO ESPIRITO SANTO - 1º SECRETÁRIA

ROSINEIDE DE MOURA LEITE- 2º SECRETÁRIA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/47-20230303115943.pdf
assinado por: idUser 138